



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 071/2022.

AO PROJETO DE LEI N 1221/2022 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a matéria ora mencionada, vimos que a mesma visa abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, com a alteração da Lei Orçamentária Anual, visando distribuir o valor de R\$ 5.489.469,72 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) que serão distribuídos entre as secretarias conforme as prioridades de cada uma.

As alterações seguem as normas legais, Lei 4.320/64 e Constituição Federal, não trazendo nenhum prejuízo orçamentário ao município.

Assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 22 de setembro de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA

PRESIDENTE

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA

MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 071/2022.

AO PROJETO DE LEI N 1221/2022 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma não traz nenhum prejuízo financeiro ou orçamentário e irá dar condições para que as Secretarias possam suplementar seus orçamentos, para atender necessidades como pagamento de pessoal, contribuições patronais, material de consumo, outros serviços terceiro pessoa jurídica, diárias civil, obras e instalações e equipamentos e material permanente.

Portanto sou de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 22 de setembro de 2022.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

RELATOR